



LEI MUNICIPAL Nº 758
DE 05 DE MAIO DE 2021

"Institui o programa municipal de atendimento a crianças e adolescentes dependentes de drogas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes dependentes de drogas.

Art. 2º - O Programa que se trata esta Lei será desenvolvido em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, com as diretrizes gerais definidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo órgão do Executivo responsável pela prestação de serviço de saúde, que atuará com uma equipe interdisciplinar formada por médicos psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados.

Art. 3º - O Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes dependentes de drogas, obedece aos preceitos de descentralização administrativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste programa correção por conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Maio de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 758/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 758

DE 05 DE MAIO DE 2021

"Institui o programa municipal de atendimento a crianças e adolescentes dependentes de drogas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes dependentes de drogas.

Art. 2º- O Programa que se trata esta Lei será desenvolvido em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, com as diretrizes gerais definidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo órgão do Executivo responsável pela prestação de serviço de saúde, que atuará com uma equipe interdisciplinar formada por médicos psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados.

Art. 3º- O Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes dependentes de drogas, obedece aos preceitos de descentralização administrativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução deste programa correção por conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário.

Art. 5º- O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Maio de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: Y4P9FNVRL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/08/2021 - Nº 2934. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>